

Resolução n.01.2015– Colegiado do PPGAV – Mestrado

Dispõe sobre a organização disciplinar e normatização do processo de validação de disciplinas cursadas - Mestrado

A presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação colegiada tomada em reunião realizada no dia 17 de junho de 2015.

RESOLVE:

TITULO I

DAS DEFINIÇÕES DE DISCIPLINAS E SEMINÁRIOS

Art. 1^o. O Título I apresenta as definições de termos presentes na organização disciplinar e apresenta sugestão de percurso curricular para alunos/as do Programa de Pós- Graduação em Artes Visuais – Mestrado (Anexo I) e quadro de créditos obrigatórios (Anexo II).

Art. 2^o. - Disciplina Eletiva é a disciplina a ser cursada, eleita pelo discente, entre as disciplinas ofertadas no semestre com aval do orientador.

Art. 3^o. Seminário Temático é o seminário a ser cursado, eleito pelo discente, entre os seminários ofertados no semestre com aval do orientador.

Paragrafo Único- O seminário temático especial de cada linha, conforme projeto do curso, só pode ser oferecido por docente da linha e aprovado previamente em reunião de Colegiado.

Art. 4^o. Seminário de Pesquisa I é a disciplina obrigatória, realizada sob a forma de seminário, cujo objetivo é a formulação do projeto, desenvolvimento de teorias da pesquisa e reflexão sobre os

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Artes – CEART
Programa de Pós-Graduação Artes Visuais - PPGAV

processos de investigação.

Art. 5^o. Seminário de Orientação I e II são os seminários cujas cargas horárias desenvolvidas são destinadas para a orientação.

Art. 6^o. Seminário Redação de Dissertação I é o seminário cuja carga horária é destinado a redação de dissertação com supervisão do orientador.

Art. 7^o. Estágio Docência é a atividade docente a ser realizada pelo discente de mestrado com carga horária de 30h realizadas em um único semestre em disciplina da graduação sob a supervisão de um docente.

Art. 8^o. Atividades Programadas são o conjunto de atividades extracurriculares desenvolvidas pelos estudantes ao longo do curso, sendo obrigatório cumprir o mínimo de 2 (dois) créditos até a qualificação da pesquisa no final do primeiro ano e meio. A pontuação referente as Atividades Programadas está disponível no site do PPGAV/Secretaria no Relatório de Atividades Programadas.

TITULO II

DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

Art. 9^o. A qualificação é o processo intermediário de validação do percurso da pesquisa.

§ 1^o No mestrado ocorre de forma fechada, até o final do primeiro ano e meio por meio de banca composta de 3 (três) membros, sendo um membro externo, o orientador e 1 (um) membro interno à UDESC e após ter concluído Disciplinas Eletivas, Seminários Temáticos, Seminário de Pesquisa I, Seminários de Orientação I e II, Estágio de Docência e Atividades Programadas.

TITULO III

DO PROCESSO DE DEFESA E DOS PRAZOS

Art. 10. A defesa é o processo de finalização do curso, ocorre ao final do processo depois de percorrido o processo de Qualificação e o Seminário de Redação de Dissertação. A defesa deverá ocorrer com a entrega do trabalho escrito com o aceite do orientador, no prazo de 30 dias antes da data da defesa para

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Artes – CEART
Programa de Pós-Graduação Artes Visuais - PPGAV

os três membros da banca e para os dois suplentes.

§ 1º O curso de mestrado deverá ser concluído no prazo mínimo de doze e máximo de vinte e quatro meses.

§ 2º Em casos excepcionais os prazos estabelecidos neste artigo poderão, mediante justificativa fundamentada, ser prorrogáveis por até 6 meses.

§ 3º. O prazo para a realização do curso de mestrado conta-se pela matrícula inicial como aluno regular e encerra-se com a defesa da respectiva dissertação, respeitados os procedimentos definidos pelo CPG.

§ 4º. A defesa será pública, com banca composta de três membros, sendo um membro externo, o orientador e um membro interno à UDESC, até o final do segundo ano de curso, observado quando necessário, o parágrafo segundo deste artigo.

Art.11. Para ter direito à defesa de dissertação o aluno deverá apresentar no momento da solicitação:

- I. Para as linhas de Teoria e História da Arte das Artes Visuais e Ensino das Artes Visuais:
 - a. Comprovante do envio de um artigo relacionado ao tema da dissertação, a ser publicado em revista científica conceituada no *Qualis*;
 - b. No mínimo um artigo completo publicados em anais, de evento de relevância nacional na área do programa.
- II. Para a linha de Processos Artísticos Contemporâneos:
 - a. Comprovante do envio de um artigo relacionado ao tema da dissertação, a ser publicado em revista científica conceituada no *Qualis*;
 - b. No mínimo um artigo completo, ensaios visuais e/ou relatos de experiência artística publicados em anais de eventos, catálogos, revistas e outras publicações de relevância na área do programa.

TITULO IV

DA VALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS E SEMINÁRIOS

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Artes – CEART
Programa de Pós-Graduação Artes Visuais - PPGAV

Art. 12 - Poderão ser validados até 4 créditos de disciplinas/seminários, em duas situações anteriores à matrícula como aluno regular:

- a. Disciplinas freqüentadas neste programa de pós-graduação em Artes Visuais, com aprovação e na condição de aluno especial, cursadas nos últimos três anos.
- b. Disciplinas de outros programas de pós-graduação em Artes Visuais cursadas nos últimos três anos.

Art. 13. Poderão ser validadas disciplinas feitas em outro programa de pós- graduação após a matrícula como aluno regular, num total de 4 (quatro), para além dos 4 (quatro) créditos previstos nas situações do Artigo 12, alíneas a, b, nas seguintes condições:

créditos nas seguintes condições:

- I. Após ingresso no programa e durante o período regular de matrículas e percurso curricular;
- II. Devem ser adequadas ao tema da pesquisa, com aceite do orientador e carga horária adequada.

Art. 14. Esta resolução entra em vigor na presente data, revogada a Resolução PPGAV_03/2014.

Florianópolis, 17 de junho de 2015.

Célia Maria Antonacci Ramos
Coordenadora do PPGAV

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Artes – CEART
Programa de Pós-Graduação Artes Visuais - PPGAV

Anexo I – MESTRADO

Sugestão de percurso curricular

Integralização dos Créditos

Total mínimo de créditos Disciplinas Eletivas: 12
Total mínimo de créditos em Seminários Temáticos: 4 créditos
Total mínimo de créditos em Seminário de Pesquisa I: 4 créditos
Créditos Seminário de Orientação I e II: 4
Créditos Estágio Docência: 2 créditos
Créditos Atividades Programadas: 2
Créditos Seminário de Redação de Dissertação: 6 créditos
Total de Créditos: 34 créditos

1o. semestre:

- Duas disciplinas, sendo que uma obrigatoriamente na linha de pesquisa do aluno - 8 créditos
- Um ou dois Seminários Temáticos - 2 ou 4 créditos

2o. semestre

- Seminário de Pesquisa I - 4 créditos
- Seminário de Orientação I - 2 créditos
- Uma disciplina - 4 créditos
- Um Seminário Temático - 2 ou 4 créditos
- Estágio docência - 2 créditos (ou poderá ser realizado no 3º semestre)

3o. semestre

- Seminário de Orientação II - 2 créditos
- Atividades programadas - 2 créditos
- Estágio docência - 2 créditos (para quem não realizou no 2º semestre)
- Qualificação

4o. semestre

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Artes – CEART
Programa de Pós-Graduação Artes Visuais - PPGAV

- Seminário de Dissertação - 6 créditos
- Defesa de dissertação

OBS: Cada semestre poderá ser oferecido, de forma concentrada, atendendo alternadamente as linhas de pesquisa do Programa, um seminário de 2 créditos, ministrado por um professor colaborador (docente de outra IES). Poderão ser oferecidos também Seminários Temáticos, de 2 ou 4 créditos, ministrados por professores permanentes do Programa, desde que atendendo a legislação vigente e corretamente inserido no projeto de curso do programa e no sistema acadêmico da Pós- Graduação. A oferta desses seminários devesse ser conferida previamente ao lançamento na grade de cada semestre e aprovada em colegiado.

Anexo II – Quadro De Créditos Obrigatórios

ATIVIDADES	CRÉDITOS
DISCIPLINAS ELETIVAS	12
SEMINÁRIOS TEMÁTICOS	04
SEMINÁRIO DE PESQUISA I	04
SEMINÁRIOS DE ORIENTAÇÃO I e II	04
ESTÁGIO DOCÊNCIA	02
ATIVIDADES PROGRAMADAS	02
SEMINÁRIO DE REDAÇÃO DE DISSERTAÇÃO	06
TOTAL DE CRÉDITOS	34

DISCIPLINAS ELETIVAS			
Código	Nome da Disciplina	Nº de Créditos	Carga Horária
1	Eletiva 1	4	60
2	Eletiva 2	4	60

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC

Centro de Artes – CEART

Programa de Pós-Graduação Artes Visuais - PPGAV

3	Eletiva 3	4	60
---	-----------	---	----

TOTAL - 12 créditos

SEMINÁRIOS TEMÁTICOS – Um seminário de 4 Créditos			
Código	Nome do Seminário	Nº de Créditos	Carga Horária
1	Seminário Temático	4	60

OU

SEMINÁRIOS TEMÁTICOS – Dois seminários de 2 Créditos			
Código	Nome do Seminário	Nº de Créditos	Carga Horária
1	Seminário Temático	2	30
2	Seminário Temático	2	30

TOTAL - 4 créditos

SEMINÁRIO DE PESQUISA			
Código	Nome do Seminário	Nº de Créditos	Carga Horária
1	Seminário de Pesquisa I	4	60

TOTAL - 4 créditos

SEMINÁRIOS DE ORIENTAÇÃO			
Código	Nome do Seminário	Nº de Créditos	Carga Horária
1	Seminário de Orientação I	2	30
2	Seminário de Orientação II	2	30

TOTAL - 4 créditos

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Artes – CEART
Programa de Pós-Graduação Artes Visuais - PPGAV

ESTÁGIO DOCÊNCIA			
Código	Nome do Estágio	Nº de Créditos	Carga Horária
1	Estágio Docência	2	30

TOTAL - 2 créditos

ATIVIDADES PROGRAMADAS			
Código	Atividades Programadas	Nº de Créditos	Carga Horária
ATP	Atividades Programadas	02	30

TOTAL - 2 créditos.

SEMINÁRIO DE REDAÇÃO DE DISSERTAÇÃO			
Código	Nome do Seminário	Nº de Créditos	Carga Horária
1	Seminário de Redação de Dissertação	6	90

TOTAL - 6 créditos

Observação: Os códigos das disciplinas estão registrados no sistema acadêmico. Os números na coluna “ Código ” refletem apenas a quantidade necessária para complementação de matriz curricular e controle por parte do aluno.